

02-0037/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0037 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0037 / 2011 DE 17/05/2011

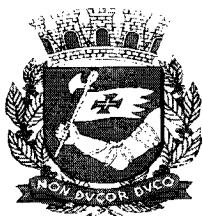
PROMOVENTE: VEREADOR ALFREDO CAVALCANTE

E M E N T A: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO SR. LUIZ INÁCIO
LULA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 29/05/2012

CHEFE DE SEÇÃO


Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - PDL
02-00037/2011

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 25 MAI 2011

~~Const., Just. e Leg. Particip.~~

~~Educação, Cultura e Esportes~~

~~Finanças e Orçamento~~

PRESIDENTE

"Concede Título de Cidadão Paulistano
Ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e dá
outras providências"

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
A PROMULGAÇÃO DA D. MESA

30 JUN. 2011

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALFREDO ALVES CAVALCANTE
VEREADOR

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
25 MAI 2011
SGP.42

DESP - SGP.22 - 17/05/2011 - 18:00 - 000991 - 1/1

Department of Psychology, University of Illinois at Chicago, Chicago, IL 60607

2 34100

800 1.2 45 500 26 5 1.2

4034

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Decreto Legislativo é conceder o Título de Cidadão Paulistano ao respeitado Ex-presidente da República Federativa do Brasil, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

O projeto está amparado pelo artigo 14, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município que outorga competência privativa à Câmara Municipal de São Paulo em conceder honrarias a pessoas que reconhecidamente tenha prestado relevante contribuição à Cidade de São Paulo.

Luiz Inácio Lula da Silva, mais conhecido como Lula é ex-sindicalista e ex-presidente da República brasileira com carreira política feita no estado de São Paulo, cargo que exerceu de 1º de janeiro de 2003 a 1º de janeiro de 2011 com grande atuação em relevantes projetos no desenvolvimento da cidade São Paulo.

Foi considerado o *homem do ano* pelos principais jornais do mundo e, de acordo com o jornal britânico, uma das 50 pessoas que moldaram a década pelo seu "charme e habilidade política" e também por ser "o líder mais popular da história do país.

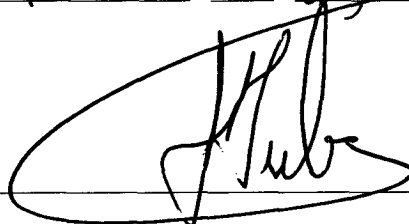
Ao longo de seu mandato de presidente da nação brasileira, Luiz Inácio Lula da Silva, segundo os institutos de pesquisas do país, teve um governo aprovado por 97% dos brasileiros, sendo 83% com nota boa ou excelente e portanto deve receber este merecida honraria da maior capital do país.

0-120 03 00000-
000-000-37 000 11
000 000 000
000 000 000

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Luiz Inácio Lula da Silva brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. sob o n.º _____, _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, C.P.F-MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, _____, _____, declaro para os devidos fins que concordo e aceito ser homenageado com a concessão do Título de Cidadão Paulistano da Cidade de São Paulo, a ser entregue pelo Excelentíssimo Senhor Vereador, Alfredo Alves Cavalcante - Alfredinho, em data a ser previamente marcada, nos termos Regimentais da Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo, 13, de Maio, de 2011.



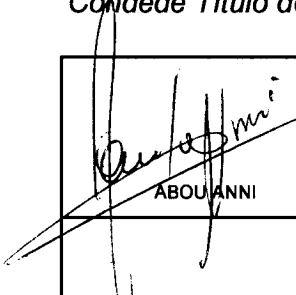
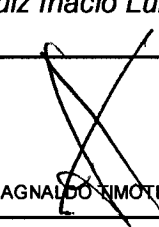
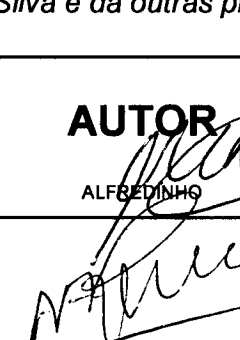
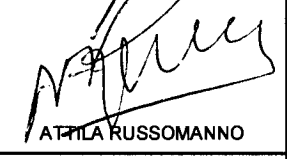
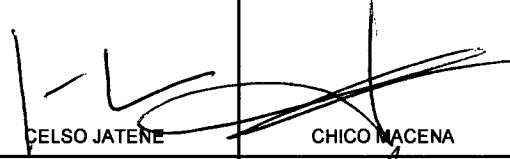
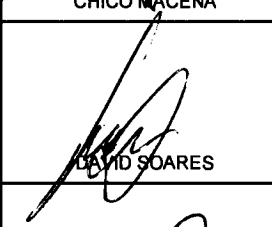
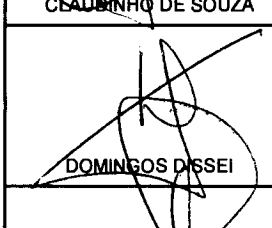
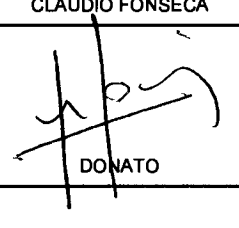
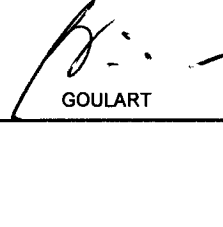
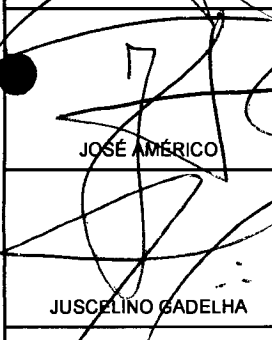
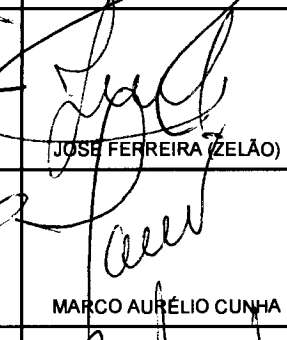
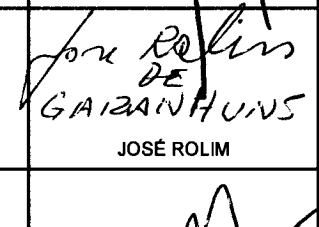
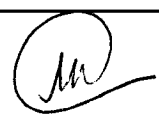
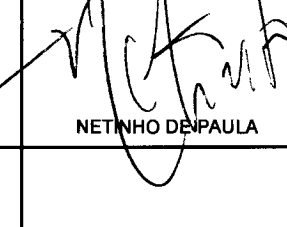
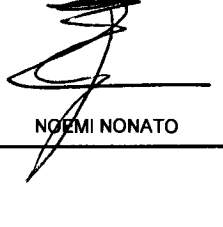
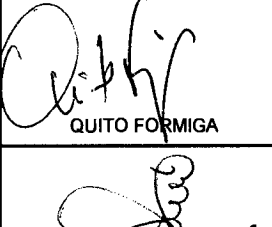
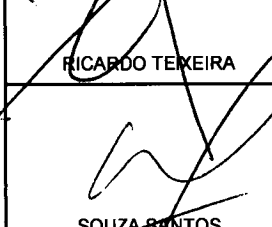
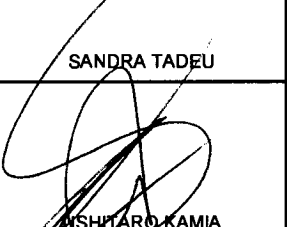
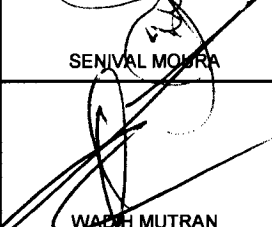


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL Nº _____/2011, DO(A) VEREADOR(A) ALFREDINHO

Folha 04
Processo 02-37
Assinatura
Data

Concede Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e dá outras providências.

 ABOU ANNI	ADILSON AMADEU	 AGNALDO TIMOTEO	AUTOR  ALFREDINHO	 ANIBAL DE FREITAS
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	 ARSELINO TATTO	 ATÍLIO FRANCISCO	 ATÍLA RUSSOMANNO	AURÉLIO MIGUEL
AURÉLIO NOMURA	CARLOS APOLINÁRIO	 CARLOS NEDER	 CELSO JATENE	CHICO MACENA
CLAUDINHO DE SOUZA	CLAUDIO FONSECA	CLAUDIO PRADO	DALTON SILVANO	 DAVID SOARES
 DOMINGOS DISSEI	 DONATO	 EDIR SALES	 ELISEU GABRIEL	FLORIANO PESARO
FRANCISCO CHAGAS	GILSON BARRETO	 GOULART	 ITALO CARDOSO	JAMIL MURAD
 JOSÉ AMÉRICO	 JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	JOSÉ POLICE NETO	 JOSÉ ROLIM DE GAIÃO	JULIANA CARDOSO
JUSCELINO SADELHA	MARCO AURÉLIO CUNHA	 MARTA COSTA	 MILTON FERREIRA	MILTON LEITE
NATALINI	 NETINHO DE PAULA	 NOEMI NONATO	PAULO FRANGE	 QUITO FORMIGA
RICARDO TEIXEIRA	ROBERTO TRIPOLI	SALOMÃO	SANDRA TADEU	SENIVAL MOURA
 SOUZA SANTOS	TIÃO FARIAS	TONINHO PAIVA	 ASHITARO KAMIA	 WALLY MUTRAN



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 04.05.06

do processo nº 02.37 de 20.11.2011 (a) 26.5.11

Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

30/05/2011

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

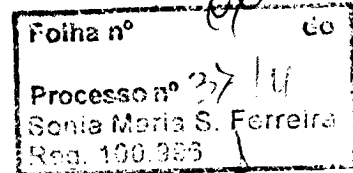
04/04/11

14

SEPAO
CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
Ns. 06119. SP. 04/06/11

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0037/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

- Decreto nº 51.192, de 21 de janeiro de 2010, que concede a Medalha 25 de Janeiro ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República.

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

- PDL 0039/2011, do Vereador José Américo, que dispõe sobre "a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva".

Cópia dos textos acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 1º de junho de 2011.

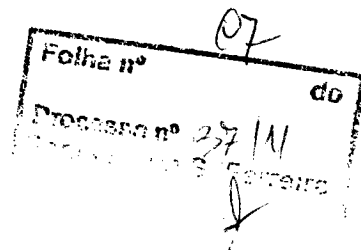
Christiana Samara Chebib

Procuradora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE

ARNALDO DE ABREU MADEIRA

1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO

2º VICE-PRESIDENTE

MÁRIO NODA

1º SECRETÁRIO

OSVALDO GIANNOTTI

2º SECRETÁRIO

AURELINO SOARES DE ANDRADE

1º SUPLENTE

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

2º SUPLENTE

OSVALDO SANCHES

COMISSÃO ESPECIAL

PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

PRESIDENTE

ANTONIO SAMPAIO

MEMBROS

ANTONIO CARLOS CARUSO

GABRIEL ORTEGA

MAURÍCIO FARIA

PEDRO DE ABREU DALLARI

SUPLENTE

AURELINO SOARES DE ANDRADE

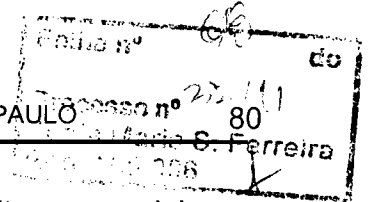
JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO

JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO

VITAL NOLASCO

WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA



poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

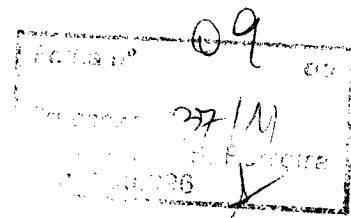
Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO



Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

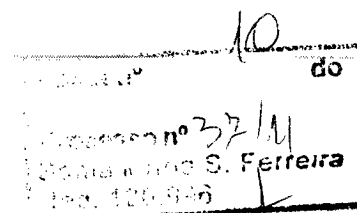
§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

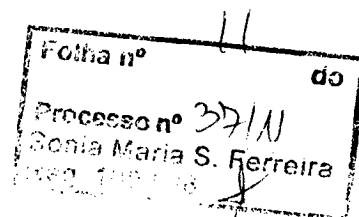
Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**Pesquisa : **51192**Total de referências : **1****1/1**Título: DECRETO Nº 51.192 21/01/2010 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Concede a Medalha 25 de Janeiro ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República.

[[Back](#)]



DECRETO Nº 51.192, DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Concede a Medalha 25 de Janeiro ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República, a Medalha 25 de Janeiro, instituída pelo Decreto nº 51.094, de 10 de dezembro de 2009, como homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Cidade de São Paulo.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de janeiro de 2010, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de janeiro de 2010.

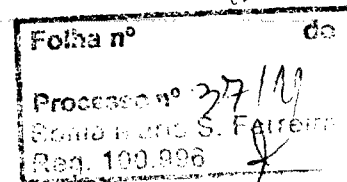
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **51192**

Total de referências : **1**



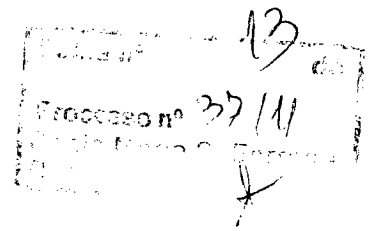
1/1

Título: DECRETO Nº 51.192 21/01/2010 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Concede a Medalha 25 de Janeiro ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República.

[[Back](#)]



DECRETO Nº 51.192, DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Concede a Medalha 25 de Janeiro ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República, a Medalha 25 de Janeiro, instituída pelo Decreto nº 51.094, de 10 de dezembro de 2009, como homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Cidade de São Paulo.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

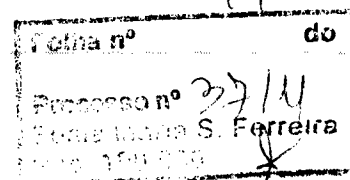
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de janeiro de 2010, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de janeiro de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **proleg**Pesquisa : **39**Total de referências : **1****1/1**

Projeto: PDL 39/2011

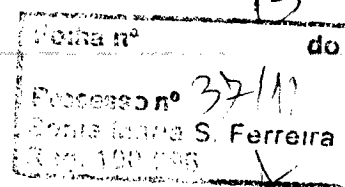
Texto do projeto: [ver documento](#) (pdl0039-2011)Justificativa: [ver documento](#) (Jpdl0039-2011)[\[Back \]](#)

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 730

Total de referências : 1



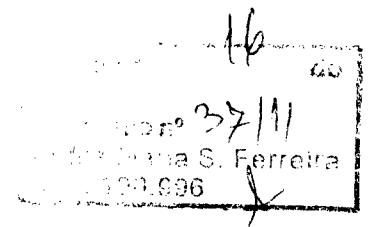
1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e da outras providências.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))[[Back](#)]



ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

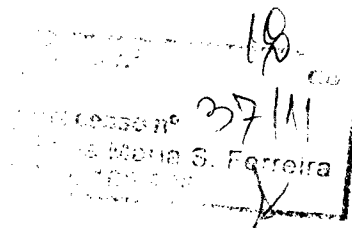
17

Folha nº	17	de	17
Processo nº	37	de	17
Sendo	de S. Ferraz		
Assinado			

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.



ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

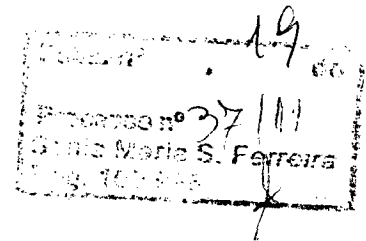
"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00039/2011 do Vereador José Américo (PT)

“Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva”,

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados à cidade de São Paulo.

Art. 2º - A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2011. Às Comissões competentes.”

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
 Em 08/06/11 às 18h40
 RF 72

HÉLIO HIDEKI TAKANASHI
 Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

JOSE AMÉRICO

Para Relatar:
 Sala de Legislação, Justiça e
 Em 14/06/11

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO LA FIDELIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO P.M. DE SÃO PAULO
 EM 14/06/11 às 18:30 h
 POR Jore
 SAÍDA: 17/06/11 às 12h30 ASS: [Assinatura]

28 06 - 20
 Lorraine
 Lorraine da Costa
 R. 11892



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00632/2011

PdI0037-11

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0037/2011.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Alfredo Alves Cavalcante, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 28/06/2011

ARSELINO TAPTO

ABOU ANNI

DALTON SILVANO

ADILSON AMADEU

SALOMINO
FLORIANO PESARO

ADOLFO QUINTAS

JOSE AMÉRICO
RELATOR

AURÉLIO MIGUEL

MILTON LEITE

17 - RELCOM
17- 00573/2011

A SRP-1
A pedido
SEL. 29.06, VY

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 10.096
Secretário

RECEBIDO SOP-21
Em 29.06/11
Ass: [Assinatura]
André [Assinatura]
Técnico Administrativo
RF 10.096

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01.07.2011
Página 156, 1ª
Conteúdo: [Assinatura]

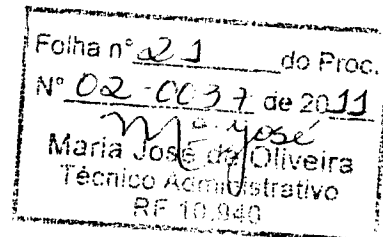
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.051

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 21 a 23
Em 10/07/2011
Ass: [Assinatura]
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00736/2011



PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 37/2011.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Alfredinho que concede Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Luís Inácio Lula da Silva.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que presta justa homenagem a um cidadão que, através de sua atuação à frente do cargo de presidente do país, contribuiu de maneira efetiva para o desenvolvimento da cidade de São Paulo, sobretudo através de financiamento de projetos urbanos e sociais.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 29/06/11

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca – **Presidente**

Alfredinho

Aginaldo Timóteo

Attila Russomanno

Carlos Apolinário

Claudinho de Souza

Netinho de Paula

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues – **Presidente**

Aníbal de Freitas

Ricardo Teixeira

Donato

Francisco Chagas

Atílio Francisco

Marco Aurélio Cunha

Celso Jatene

Roberto Trípoli

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 01 de 07 de 2011

página 157 coluna 1ª

Conferido: *MJS*

~~Maria Tereza Affonso da Silva~~

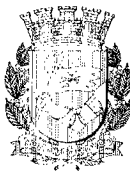
Técnico Administrativo

RF 10.851

Passemos ao item seguinte.

- “PDL 37/11, do Vereador ALFREDO CAVALCANTE (PT). Concede Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA”.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 37/11. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 23 ✓

do processo nº 02-0037 de 20 11, 01/07/2011 (a) Maria José de Oliveira

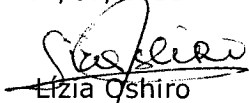
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sr. Secretário

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 215ª Sessão Extraordinária, no dia 30 de junho de 2011.

01/07/2011


Elizia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

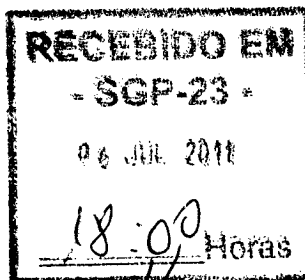
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo

01/07/2011


Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

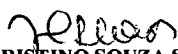


Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Sra. Rosmari,

Preparar carta de decreto legislativo.

Em, 1º.07.2011.

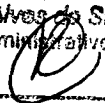

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 1º.07.2011.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documentado _____ a papel de informação
rubricado _____ - nº 24
10/07/11
Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do Processo
nº 02-37 de 11
Assinado por: [assinatura]

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47 DE 30 DE JUNHO DE 2011
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/11)
(VEREADOR ALFREDINHO)

Concede Título de Cidadão Paulistano ao
Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e dá outras
providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz
saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto
legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva o Título de
Cidadão Paulistano.

Art. 2º A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão
Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São
Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto
legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de julho de 2011.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em
1º de julho de 2011.

A Secretária Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 02/07/2011
 página 123 coluna 01
 Conferido: 

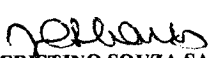
Ao

CCI.4 - Cerimonial

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 07/07/2011.


 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao

CCI-1 para confecção da Honraria

7/7/2011


 Cecília de Arruda
 Chefe do Cerimonial - CCI-4

Ao Cerimonial,

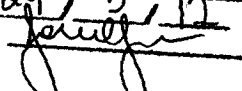
Com a honraria providenciada.

14 / 07 / 11


 Benedito Milton dos Santos
 Supervisor de Eventos
 RF. 11.118

Seguem(m) juntado(s), nesta data, o documento(s) e folha de informação rubricados sob nº

Em 29/07/2011

Ass. 

Jonas Renan Moreira Gomes

Técnico Administrativo

RF - 11.383

Cerimonial - CCI - 4



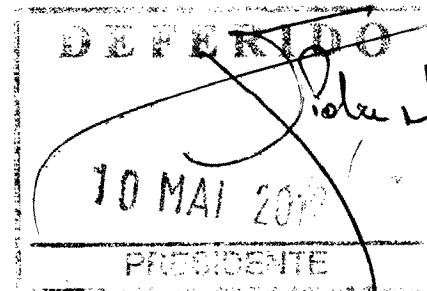
Folha nº 25 do proc.

nº 2-37 de 2011

Ass. *[Signature]*

RF 11383

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimônia VCCP-4

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00686/2012

Requeiro à Douta Mesa Diretora, na forma Regimental (artigo 228, inciso IX, RI), seja convocada Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Paulistano e Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA de autoria dos então vereadores Alfredo Alves Cavalcante e José Américo, a ser realizada em 21 de maio de 2012, a partir das 19:00 horas no Plenário 1º de Maio, na Câmara Municipal de São Paulo.

30

Sala das Sessões, 10 de Maio de 2012.

[Signature]
Alfredo Alves Cavalcante
VEREADOR

[Signature]
José Américo
VEREADOR

IDO - SGP-2

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - Sala 620 - 6º andar - Bela Vista.

MAI 2012

São Paulo - SP - Cep. 01310-000 Tel. 3306-1700

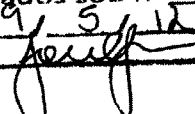
2 LEGISLATIVO

Ao CCI-4-Cerimonial:
Sra. Chefe,

Para providências.

S.P. 11 MAI 2012

Jafer Augusto Fimanta
Supervisor - CGP 12

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 26
Em 29/5/12
Ass. 

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 02-0037 de 2011 em 29/05/2012(a) - Jonas Gomes, RF 11383.....

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

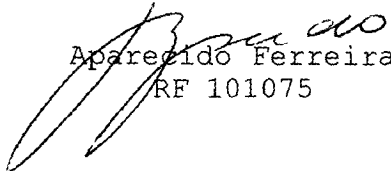
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 27 30/05/12

[Assinatura]
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo **02-37** de **2011** 29/05/2012


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em **29/05/2012**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075